



DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA E COMPETIÇÃO DE ANDEBOL – COVID 19- TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I)

Foi hoje publicado e entrando de imediato em vigor, o Regulamento para a Retoma da Prática e Competição do Andebol, assim como o Plano de Contingência do Andebol, dando-se cumprimento ao disposto na Orientação nº 036/2020 da DGS.

Nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento “**Todos os agentes desportivos** (Atletas, Técnicos, Dirigentes e Quadros Arbitragem) devem assinar o Termo de Responsabilidade”, constante no Anexo I, no qual é assumido o compromisso de cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-COV-2.

Tal Termo de Responsabilidade **constitui documento obrigatório** para efeitos de inscrição dos agentes desportivos na FAP, pelo que se esclarece:

- 1) No acto de inscrição de agentes desportivos no SI-FAP, o Termo de Responsabilidade deverá ser devidamente assinado e ser anexo à ficha de CIPA;
- 2) Nos casos de Revalidação de agentes desportivos, o Clube ficará constituído como fiel depositário de tal Termo de Responsabilidade, que juntará à restante documentação;
- 3) Nos casos em que a inscrição na FAP obedece à conferência de documentos originais (1ªvez, Transferências, Inscrição de Seniores, Técnicos, Dirigentes e Quadros de Arbitragem) o Termo de Responsabilidade deverá ser junto à restante documentação;
- 4) Para os casos específicos de participação nas seguintes Competições da FAP:
 - 4.1) Provas de Apuramento (PO.1 –A, PO.02-A, PO.09-A);
 - 4.2) Torneio de Viseu;
- 5) Assim como para as inscrições já tratadas pela FAP;

O Termo de Responsabilidade deverá ser enviado via eletrónica para o endereço de email da FAP **até ao dia 03.09.2020 (5ª Feira) pelas 18h30 (P.O. 1-A e Torneio de Viseu) e até ao dia 10.09.2020 pelas 18h30, nas restantes situações.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 1 de setembro de 2020.

A DIREÇÃO